

# **ABIMDE – SIMDE** **COMDEFESA - FSD**

## **MEDIDAS VIABILIZADORAS**

(Versão Final em 25/Mai/2018)

A reestruturação e o fortalecimento da Base Científica, Tecnológica, Industrial e Logística, Nacional, de Defesa e Segurança<sup>1</sup> - BID é um dos objetivos do Ministério da Defesa, criado em 1999, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, criado em 2018, da Política Nacional de Defesa - PND, da Estratégia Nacional de Defesa – END, do Livro Branco da Defesa Nacional – LBDN e da Política Nacional da Indústria de Defesa – PNID.

Para que esse objetivo seja atingido, medidas viabilizadoras são necessárias. Este documento, publicado inicialmente em outubro de 2011, atualizado em novembro de 2013, e agora novamente atualizado, lista as medidas que devem ser tomadas em conjunto pelo governo, pelo legislativo, pela indústria e pela sociedade em geral.

As medidas listadas refletem o pensamento da BID e resultam do trabalho conjunto realizado por representantes da Associação Brasileira de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), do Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (SIMDE), do Departamento da Indústria de Defesa e Segurança da FIESP (COMDEFESA) e do Fórum Setorial de Defesa da FIRJAN (FSD).

---

<sup>1</sup> Também conhecida como Indústria Brasileira de Material de Defesa (como consta da END) e Base Industrial de Defesa (como consta da PNID).

## **TEMA I – “Mercado Interno”**

### **MEDIDA VIABILIZADORA 1.1 – “Compre Brasil”** –

Elaboração de legislação objetiva que instrua, oriente e motive a aquisição de produtos e sistemas de defesa e segurança junto à BID – em linha com o Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa (PAED), que visa fornecer os equipamentos e serviços necessários ao cumprimento das obrigações das Forças Armadas –, procurando estabelecer planos de carga para a indústria.

(A Constituição Federal estabelece, em seu Artigo 219, que o mercado interno integra o patrimônio nacional e que sua exploração deve visar o desenvolvimento, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País.)

### **MEDIDA VIABILIZADORA 1.2 – “Licitações com EED”** –

Determinação, pelo MD e pelo Comando das Forças, de utilização do procedimento licitatório exclusivo para as Empresas Estratégicas de Defesa (EED) nas aquisições e contratações governamentais de produtos e sistemas de defesa, conforme previsto na Lei 12.598/2012. Este procedimento licitatório raramente é utilizado, por insegurança, tornando-se necessária uma decisão de mais alto nível para segurança jurídica dos Ordenadores de Despesas.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.3 – “Normas para Importação”** – Estabelecimento de normas para regular compras de produtos e sistemas de defesa e segurança no exterior, para exigir extremo cuidado nas eventuais compras por oportunidade, e para incluir, nos contratos de importação, exigências de conteúdo local e de outras compensações, especialmente nos contratos de alta complexidade e valor, como previsto na Lei 12.598/2012.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.4 – “Setor de Segurança”**

– Extensão, aos setores de segurança pública, da legislação e dos conceitos aplicados aos produtos e às empresas do setor de defesa. A segurança pública é considerada prioridade pelo Governo Federal, gera atividade econômica significativa e não recebe tratamento semelhante ao do setor de defesa.

## **TEMA II – “Mercado Externo”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.1** – *“Contratos de Exportação”* – Aperfeiçoamento dos mecanismos existentes para suporte à assinatura de contratos de exportação de produtos e sistemas de defesa e segurança brasileiros, especialmente quanto ao financiamento a clientes externos (buyer’s credit) e à emissão de garantias baseadas no Fundo Garantidor de Exportação (FGE), reduzindo custos e prazos para obtenção desses produtos junto ao Governo brasileiro.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.2** – *“Promoção da Exportação”* – Criação de estrutura de inteligência competitiva de Estado voltada ao mercado de defesa e segurança, e criação de legislação que facilite a venda de governo a governo (como, por exemplo, o Foreign Military Sales, norte-americano), atendendo aqueles países compradores que exigem esta modalidade comercial para aquisição de produtos de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.3** – *“Visitas de Estado”* – Convite às empresas de defesa e segurança para participar das comitivas oficiais do Governo brasileiro em visita ao exterior e da recepção a comitivas estrangeiras em visita ao Brasil. A compra de material de defesa é assunto de Estado e dificilmente será tratada em visitas de caráter exclusivamente comercial ou por meio das Câmaras de Comércio.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.4** – *“Política Nacional de Exportação e Importação”* – Aperfeiçoamento dos instrumentos existentes no sentido de conferir maior agilidade aos processos de obtenção das licenças de exportação e aos de importação de insumos voltados à exportação. Os produtos de defesa e segurança exportados pela BID requerem logística apropriada, obtenção de

autorizações especiais e licenças de exportação em prazos condizentes com os praticados pelos competidores no mercado internacional.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.5** – ***“Cooperação Internacional”*** – Incremento do relacionamento com o setor de defesa e segurança de outros países, da assinatura de acordos de cooperação internacional, e da atuação do Brasil em foros internacionais, com o envolvimento do MD, MRE e MDIC, visando proteger nossa soberania e os interesses nacionais de defesa. A participação ativa é a forma mais eficaz de avaliar com antecedência algumas das propostas de acordos internacionais que podem conter aspectos que visam exclusivamente a dificultar o acesso do Brasil e de sua BID ao mercado externo.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.6** – ***“Apoio ao Produto Exportado”*** – Provisão de meios logísticos apropriados para apoio aos produtos e sistemas de defesa e segurança exportados pela BID, quando necessário, no local em que serão empregados, assim como a obtenção de autorizações especiais e licenças de exportação e importação. É necessário tornar todos esses processos mais ágeis e menos burocráticos, especialmente quando os produtos tiverem que retornar ao Brasil para manutenção, reparo ou modernização.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.7** – ***“Homologação e Certificação Internacional”*** – Fortalecimento do sistema nacional de certificação e metrologia, com a consequente redução dos períodos e dos custos para a homologação e para a certificação internacional dos produtos e sistemas de defesa e segurança brasileiros. Concretização de acordos de defesa e/ou segurança com outras nações para simplificação dos trâmites exigidos na exportação de materiais sensíveis.

## **TEMA III – “Área Tributária”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.1 – “Regime Especial Tributário”** – Reformulação do Regime Especial para a Indústria de Defesa (Retid) de maneira a lhe conferir efetividade, eliminando as assimetrias tributárias que retiram competitividade da indústria nacional de defesa e segurança e diminuem a capacidade de aquisição dos clientes governamentais internos. O Retid, ao ser reformulado, deve reduzir obrigações e exigências, para que empresas médias e pequenas da cadeia produtiva também possam usufruir do benefício; e estender a sistemática para que também alcance vendas realizadas para órgãos de segurança pública, sem a qual empresas com produtos duais não poderão utilizar o regime.

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.2 – “Assimetria Tributária”** – Criação de condições para implementar, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), um convênio que isente de ICMS produtos e sistemas de defesa e segurança vendidos para Forças Armadas e órgãos de segurança pública. O Retid é um regime especial tributário no âmbito dos impostos federais e, pela natureza do sistema tributário federativo brasileiro, o ICMS, imposto estadual de maior peso, requer outra medida viabilizadora. Este imposto, além de onerar clientes governamentais internos, sujeita a BID a guerras fiscais entre os Estados.

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.3 – “Isenção de Impostos de Importação”** – Isenção ou suspensão condicionada de impostos na importação de bens necessários para viabilizar transferência de tecnologia para a BID. Programas de transferência de tecnologia derivados de acordos de compensação podem exigir a importação de determinados bens necessários estritamente para a transferência e retenção de tecnologia no Brasil os quais, se forem taxados, inviabilizariam o propósito do acordo de compensação.

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.4 – “Desoneração da Folha de Pagamento”** – Desoneração da folha de pagamento das empresas de defesa e segurança, visando dar maior proteção e competitividade ao setor que depende extraordinariamente de mão-de-obra especializada, aplicada em produtos com longos ciclos de desenvolvimento, e que, em geral, não conta com encomendas regulares.

## **TEMA IV – “Área Financeira”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.1 – “Fontes de Financiamento”** – Criação de arcabouço legal que garanta fontes de financiamento permanentes para programas de defesa e segurança. Criação, pelos bancos, agências e financiadoras públicos, de "rating" de crédito específico para o setor de defesa e segurança, que leve em conta as peculiaridades do setor, com metodologia aberta e transparente.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.2 – “Orçamento Público”** – Aperfeiçoamento da legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para permitir o comprometimento de recursos orçamentários de longa duração, vinculados, plurianuais e em volumes compatíveis com as necessidades nacionais de investimento em programas de defesa e segurança. Migração dos programas de investimento dos ministérios para os programas prioritários de Governo, garantindo o planejamento de longo prazo e a continuidade dos orçamentos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.3 – “Contra-Garantias”** – Criação de mecanismos legais para o reconhecimento do acervo tecnológico das empresas de defesa e segurança como um bem a ser preservado e que possa ser oferecido em contra-garantia às operações financeiras ligadas ao Governo. A indústria de defesa e segurança é, acima de tudo, uma indústria do conhecimento, e o maior patrimônio das empresas é o conhecimento por elas acumulado.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.4 – “Mecanismos de Financiamento”** – Criação de mecanismos e linhas especiais de crédito destinados ao financiamento da pesquisa, do desenvolvi-

mento, da inovação, da produção, da distribuição e da manutenção de produtos e sistemas estratégicos de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.5** – “*Continuidade dos Programas*” – Criação de mecanismos legais garantidores da execução, financeira e física, e da continuidade dos programas de segurança e defesa, em níveis que garantam o atendimento das necessidades estratégicas nacionais e o fortalecimento da BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.6** – “*Créditos Específicos*” – Criação de arcabouço legal e de mecanismos para a agilização do fornecimento de créditos específicos para o financiamento de programas de interesse estratégico de defesa e segurança, com prazo alongado para sua utilização, especialmente os voltados para a conquista de capacitação tecnológica e de engenharia, o desenvolvimento pré-competitivo, o investimento produtivo e a internacionalização comercial e produtiva.

## **TEMA V – “Recursos Humanos”**

### **MEDIDA VIABILIZADORA 5.1 – “Nível Superior”** –

Fortalecimento do Conselho Acadêmico de Defesa, do MD, e orientação da comunidade acadêmica participante do Conselho para atuar na formulação de propostas de políticas públicas relacionadas à formação, treinamento, especialização e reciclagem de recursos humanos para a defesa e segurança, em nível superior. São considerados prioridades: o reconhecimento do tema defesa e segurança como subárea de conhecimento junto às agências de fomento de pós-graduação; e o apoio a cursos e estágios de nível superior, no País e no exterior.

### **MEDIDA VIABILIZADORA 5.2 – “Estágios de Integração”** –

Criação de sistema que incentive e gerencie a troca de estagiários entre os servidores e estudantes das instituições de governo, das forças armadas, dos órgãos de segurança, das empresas da BID, e das escolas, universidades e institutos de nível superior e médio do País, contribuindo para a integração governo/academia/empresas e para o aperfeiçoamento dos recursos humanos da área de defesa e segurança. São considerados prioritários os setores de pesquisa e desenvolvimento, de teste e avaliação, de engenharia, de estudos estratégicos e de gerenciamento de projetos.

### **MEDIDA VIABILIZADORA 5.3 – “Nível Médio”** –

Ampliação dos esforços de formação, treinamento, especialização e reciclagem de técnicos das diversas especialidades necessárias ao projeto, pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e manutenção de produtos de defesa e segurança, no País e no exterior.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.4 – “Escolas, Universidades e Institutos”** – Inserção da temática de defesa e segurança no

sistema de educação nacional e esclarecimento sobre sua importância para o País. Melhoria da qualificação de recursos humanos com a criação, sustentação e fortalecimento de grupos ou centros de interesse em estudos estratégicos, gestão de programas de defesa e segurança, logística, engenharia, produtos, sistemas e economia de defesa e segurança nas principais escolas, universidades e institutos de ensino e de engenharia do Brasil.

## **TEMA VI – “Ciência , Tecnologia e Engenharia”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.1 – “Plataformas Tecnológicas”** – Suporte às ações governamentais voltadas para o desenvolvimento e aplicação de plataformas tecnológicas e de tecnologias inovadoras que se distingam por seu significado transformador e sua dualidade (outras aplicações além da defesa e segurança). Plataformas Tecnológicas devem ser formadas por equipes multidisciplinares, unindo o setor empresarial aos centros de pesquisa, com a missão de elaborar projetos, produtos e serviços que atendam às necessidades observadas pelo governo, por empresas ou por grupos empresariais.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.2 – “Políticas Públicas”** – Fortalecimento do Conselho Acadêmico de Defesa, do MD, e orientação de seus participantes para atuar na formulação de propostas de políticas públicas dirigidas à área de ciência, tecnologia e engenharia para a defesa e segurança – dando prioridade ao desenvolvimento dos setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial) e à capacidade de monitorar e controlar o espaço aéreo, os espaços eletromagnético e cibernético, o território e as águas jurisdicionais brasileiras. Investimentos em capacitação para defesa, por imposição dos países desenvolvidos, não estão sujeitos às regras restritivas da Organização Mundial do Comércio (OMC) e, usados corretamente, podem se tornar importantes e eficazes instrumentos políticos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.3 – “Programas Mobilizadores”** – Suporte às ações governamentais voltadas para o estabelecimento e a prolongada sustentação de programas mobilizadores, capazes de arregimentar e aglutinar o potencial nacional necessário à geração de novos conhecimentos e sua aplicação no desenvolvimento de novos e sofisticados produtos, sistemas, tecnologias e capacitações. São considerados programas mobilizadores,

entre outros, os de desenvolvimento e construção da Aeronave de Transporte Militar KC-390, do Navio Classe Tamandaré, do Caça Gripen NG, do Submarino Classe Álvaro Alberto e dos Sistemas de Vigilância da Fronteira, de Gerenciamento da Amazônia Azul e de Controle do Espaço Aéreo.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.4** – “*Desafios para a Engenharia*” – Identificação e divulgação dos principais desafios para a engenharia de defesa e segurança do Brasil, com a participação da Academia Nacional de Engenharia, da Academia Brasileira de Engenharia Militar, da Academia Brasileira de Ciências, dos institutos militares de engenharia, das indústrias, das universidades e dos centros de pesquisa e engenharia do País. Criação de programa nacional de enfrentamento e superação dos desafios identificados, incentivando professores e alunos a abordarem esses desafios em aulas, laboratórios, artigos, teses e monografias.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.5** – “*Integração entre Instituições*” – Estreitamento dos vínculos entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e engenharia públicos e privados, e entre esses e as empresas da BID, com o intuito de: incentivar a realização de projetos cooperativos e a utilização compartilhada de laboratórios e instalações industriais; reduzir a duplicidade de esforços; organizar redes temáticas; padronizar nomenclaturas, especificações e procedimentos; aprimorar o modelo de integração da tríade governo/academi/empresa; e promover o atendimento objetivo às reais necessidades da área da defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.6** – “*Gestão do Conhecimento*” – Criação de mecanismos que incentivem e permitam o gerenciamento dos processos de geração, acumulação, preservação e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos críticos para a área de defesa e segurança. Em especial, o condicionamento da compra de produtos e sistemas de defesa e segurança no exterior à transferência substancial de conhecimentos para

as instituições e empresas nacionais, inclusive por meio de parcerias para pesquisa, projeto, desenvolvimento, engenharia e fabricação no Brasil desses produtos e sistemas, de suas partes e de sucedâneos a eles.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.7** – ***“Preservação da Capacitação”*** – Criação de programas de longa duração que permitam o desenvolvimento continuado de novas tecnologias, insumos críticos, produtos e sistemas de defesa e segurança, bem como de seus aperfeiçoamentos e atualizações, de forma a preservar e fortalecer a capacitação tecnológica, industrial e de inovação do País. Dar preferência a lotes menores que garantam períodos prolongados de desenvolvimento.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.8** – ***“Inteligência Tecnológica”*** – Criação de estrutura de inteligência tecnológica de defesa e segurança capaz de: levantar o acervo de tecnologias e competências de interesse existente no País; apontar possíveis ameaças e oportunidades tecnológicas; identificar insumos e tecnologias críticos para os programas brasileiros que sofrem cerceamento; e coletar, analisar e disseminar informações sobre novos conhecimentos científicos, tecnológicos e industriais com aplicação no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e sistemas de defesa e segurança.

## **TEMA VII – “Cadeia Produtiva”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.1** – *“Mapeamento da Cadeia Produtiva”* – Ampliação das facilidades de catalogação para toda a cadeia produtiva da BID, contribuindo para seu correto mapeamento e para a geração do conhecimento necessário à sua efetiva utilização e proteção.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.2** – *“Diagnóstico da Cadeia Produtiva”* – Desenvolvimento, no âmbito do MD, de um repositório de conhecimento sobre a cadeia produtiva da BID que permita seu diagnóstico continuado. Utilização de arquitetura que tenha como núcleo a estrutura do Sistema de Catalogação de Defesa (Siscade) e contemple, também, fluxos de dados produzidos pelos demais sistemas públicos e privados que possam contribuir para a formação de um ambiente de inteligência da BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.3** – *“Adensamento e Aperfeiçoamento”* – Promoção do adensamento da cadeia produtiva, da auto-organização dos fatores de produção e da distribuição geográfica da cadeia de produção (reforçando efeitos multiplicadores, ganhos de escala, aumento da produtividade e redução de custos) a partir de seu mapeamento, do diagnóstico e da mensuração da intensidade das relações de produção intersetoriais.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.4** – *“Aumento das EED”* – Incentivo às empresas pertencentes à cadeia produtiva da BID (fornecedoras de insumos, bens e serviços nos processos produtivos) para que busquem a condição de Empresa Estratégica de Defesa e, desta maneira, possam pleitear o benefício do Retid e de outros incentivos (competitivos, creditícios ou financeiros) que venham a ser estabelecidos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.5** – *“Apoio à Nacionalização”* – Estabelecimento de programas de apoio à nacionalização e ao desenvolvimento de insumos, bens e serviços componentes dos processos produtivos do setor de defesa e segurança, como também as tecnologias aplicadas (identificados por meio do mapeamento das cadeias produtivas da BID e do conhecimento do detalhamento do produto que a catalogação permite atingir), ponderando condições mercadológicas, tecnológicas, econômicas, financeiras, industriais e outras.

## **TEMA VIII – “Cerceamento Tecnológico e Salvaguardas”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 8.1** – *“Cerceamento Tecnológico”* – Criação de estrutura capaz de registrar os casos de cerceamento tecnológico sofrido por instituições e empresas brasileiras de defesa e segurança, de analisá-los, de estimar os prejuízos causados ao País e de propor eventuais processos de indenização e retaliação aplicáveis. Países detentores de tecnologias avançadas exercem forte controle sobre o fluxo internacional de conhecimentos, alegando diversas razões; e os países vítimas desse cerceamento tecnológico são prejudicados em seu desenvolvimento e sofrem incalculáveis prejuízos econômicos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 8.2** – *“Compromissos Internacionais”* – Constituição de estrutura que se encarregue, em nome do Estado Brasileiro, da supervisão dos compromissos internacionais no que diz respeito à transferência de tecnologia na área de segurança e defesa, às suas salvaguardas e que zele pela aplicação criteriosa das normas vigentes perante os países envolvidos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 8.3** – *“Sistemas de Salvaguarda”* – Criação de arcabouço legal que estabeleça mecanismos de alerta e garanta a responsabilização dos atores envolvidos na guarda de informações sensíveis em programas de defesa e segurança de interesse estratégico, incidindo essa responsabilização nas pessoas naturais, nas pessoas jurídicas envolvidas e na solidariedade entre elas.

## **TEMA IX – “Logística e Mobilização”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.1** – *“Sistema de Catalogação de Defesa”* – Ampliação da atuação do Sistema de Catalogação de Defesa (Siscade) no universo da BID, promovendo a disseminação da organização conceitual e tecnológica do sistema e orientando as empresas quanto ao cumprimento da cláusula de catalogação hoje existente em todos os contratos de obtenção de produtos e sistemas de defesa. Isto permitirá não apenas a visibilidade para a motivação de compras governamentais, mas, principalmente, a visibilidade para a Mobilização Nacional.

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.2** – *“Gestão do Ciclo de Vida”* – Orientação às empresas da BID sobre a metodologia da gestão do ciclo de vida de sistemas, prontificada pelo MD, visando o estabelecimento de ambiente adequado de gestão dos investimentos públicos e de integração da base industrial aos programas e processos de obtenção, sob as óticas de disponibilidade, qualidade, desempenho, prazos e transparência de custos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.3** – *“Apoio Logístico Integrado”* - Desenvolvimento, no âmbito da BID (de forma vinculada aos requisitos logísticos definidos nos contratos de obtenção de sistemas e produtos de defesa e segurança), da compreensão e da preparação da indústria de defesa e segurança para aplicação da metodologia do Apoio Logístico Integrado (ALI), como instrumento de efetividade logística na busca da otimização da razão custos versus disponibilidade dos sistemas e produtos obtidos.

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.4** – *“Testes e Avaliações”* - Criação de mecanismos que garantam, às empresas e instituições da BID, acesso privilegiado às estruturas governamentais, civis e militares, destinadas aos testes e avaliações de produtos e siste-

mas. Tais mecanismos agirão como forte incentivo para que os testes e avaliações dos produtos de defesa e segurança sejam iniciados ainda na fase de desenvolvimento, aumentando suas chances de sucesso, e não apenas quando já estiverem prontos para o serviço.

## **TEMA X – “Gestão Governamental”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.1** – *“Gestão de Programas Estratégicos”* – Criação de estrutura capaz de centralizar a gestão dos programas estratégicos da área da defesa e segurança, integrando as capacidades hoje distribuídas entre o MD, MESP, MCTI, MDIC, CM, CEx e CAer. Elaboração e condução de um plano integrado, de longo prazo, que leve em consideração: as necessidades em meios, produtos e sistemas (como o PAED); o orçamento disponível para investimentos e custeio; a capacidade (industrial, científica, tecnológica, de infraestrutura e de apoio logístico) desejada para a BID e o plano de carga estimado para a indústria nacional.

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.2** – *“Estruturação da Logística de Defesa”* – Estabelecimento de legislação e normas para criar e organizar o setor responsável pela logística de defesa, em nível elevado da área governamental. Dessa forma será possível centralizar decisões, definir atribuições e responsabilidades, e promover real integração entre organizações governamentais, empresas e instituições científicas, tecnológicas e de ensino ligadas à defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.3** – *“Conselho Técnico da CMID”* – Estabelecimento de um Conselho Técnico, no contexto da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), composto por representantes de órgãos governamentais, empresariais e de pesquisa acadêmica, destinado à contínua avaliação do desenvolvimento da BID, identificação de problemas, dificuldades e distorções e apontamento de soluções, criando base ampla para o aperfeiçoamento de políticas públicas para o setor.

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.4** – “*Legislação Corretiva*” – Criação de estrutura capaz de propor e acompanhar o andamento das propostas voltadas para a correção dos problemas, dificuldades e distorções identificados durante o monitoramento e avaliação permanente da BID, promovendo o aperfeiçoamento, a reformulação ou a correção das políticas públicas para o setor de defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.5** – “*Carreira Profissional de Gestão de Defesa*” – Criação de carreira de funcionários públicos, de alta qualificação, com dedicação exclusiva e continuidade nas funções, para atuar junto com os profissionais da carreira militar: nos processos de obtenção de meios, sistemas e produtos de defesa de alta complexidade ou valor; e no gerenciamento de programas estratégicos da área de defesa, com compromissos de resultados (prazo, qualidade, custos e controle de riscos) e com atributos de responsabilidade, autoridade e imputabilidade.

**MEDIDA VIABILIZADORA 10.6** – “*Mediadores Neutros e Confiáveis*” – Elaboração de legislação objetiva que regularize e incentive a criação de entidades nacionais que atuem como mediadores neutros e confiáveis (MNC) – em inglês, “honest brokers” –, capazes de auxiliar o governo e a BID na formulação, obtenção e gestão de programas estratégicos da área de defesa e segurança. MNC são instituições formais comuns em países desenvolvidos, livres de interesses comerciais, com corpo técnico especializado e capacidade em gestão e em programas complexos; são reconhecidos e aceitos como imparciais por todos os lados de uma negociação, e atuam com o único interesse de encontrar a melhor solução, sem dar preferência a nenhuma das partes envolvidas.